

## ATO ADMINISTRATIVO REITORIA Nº 124/2022

*Aprova o Edital do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos na modalidade presencial e a distância – 1º semestre de 2023*

O REITOR DA UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO, no uso de sua atribuição que lhe confere o Estatuto da Universidade, Art. 18, inciso XXIII, *ad referendum* do Conselho Universitário,

### **Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar o Edital do Processo Seletivo dos cursos Técnicos nas modalidades presencial e a distância para o 1º semestre de 2023, conforme consta em anexo.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 13 de dezembro de 2022.



**PROF. DR. MARCIO ARAUJO OLIVERIO**  
**REITOR**

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS NAS MODALIDADES PRESENCIAL E EAD**

O Reitor da Universidade Metodista de São Paulo - UMESP, no uso de suas atribuições e demais disposições legais, torna públicas as normas a seguir, que regem o Processo Seletivo 1º Semestre de 2023 dos Cursos Técnicos nas modalidades Presencial e EAD.

### **I. Das Disposições Gerais**

**Art. 1º** O Processo Seletivo destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio (Técnico Subsequente) ou aos candidatos que estão cursando o Ensino Médio (Técnico Concomitante).

**Art. 2º** O candidato que deseja concorrer a uma das vagas de Curso Técnico, deve:

I - ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio apresentando o Certificado de Conclusão ou a declaração de que está matriculado a partir da segunda série do Ensino Médio;

II - ter concluído ou estar cursando a Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja). Neste caso, o candidato deve ter o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou a declaração de que está matriculado, a partir do segundo termo da EJA ou dois certificados de aprovação em áreas de estudos da EJA/CEEJA. Ou ainda o Boletim de Aprovação do Encceja enviado pelo MEC ou o Certificado de aprovação do Encceja em duas áreas de estudos avaliadas.

### **II. Dos Cursos Técnicos, Atos Legais de Funcionamento, Turnos, Vagas, Duração e Locais de Funcionamento**

**Art. 3º** Os cursos técnicos, atos legais de funcionamento, turnos, vagas, duração e locais de funcionamento, objeto do presente Processo Seletivo, estão assim identificados:

Curso	Grau	Modalidade	Autorização	Turno	Duração	Vagas	Campus/Polo
COMÉRCIO	Técnico	Presencial	Portaria. n° 639/2022, DOU 07/12/2022	Noite	1 ano	60	Rudge Ramos
COMÉRCIO	Técnico	EAD	Portaria. n° 639/2022, DOU 07/12/2022	Noite	1 ano	466	Polos: Nova Lima, Porto Alegre, Juiz de Fora, Piracicaba Centro, Birigui, Rudge Ramos, Santa Maria e Lins

### III. Da Matrícula

**Art. 4º** A matrícula para ingresso nos Cursos Técnicos será realizada, exclusivamente, no site [www.metodista.br](http://www.metodista.br) a partir do dia 15/12/2022 devendo ser anexado os seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (para candidatos do técnico subsequente);
- b) Declaração de que está matriculado no Ensino Médio a partir da 2ª série (para candidatos do técnico concomitante);
- c) Cédula de Identidade (RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento ou de Casamento quando aplicável.

§ 1º Em caso de dúvida, a matrícula poderá ser efetuada no Campus Rudge Ramos, à Rua Alfeu Tavares, 149, São Bernardo do Campo, SP, devendo ser consultado no site [www.metodista.br](http://www.metodista.br) ou no polo de apoio presencial conforme endereço publicado no site [www.metodista.br/ead](http://www.metodista.br/ead) os horários de atendimento.

§ 2º Poderá ser apresentada a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto em substituição à apresentação do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Cédula de Identidade (RG) desde que as informações constem da mesma.

§ 3º O candidato que realizou estudos no exterior deverá apresentar no ato da matrícula prova de equivalência de estudo em nível de ensino médio, emitida pela Secretaria Estadual de Educação do seu Estado.

§ 4º No caso de candidato estrangeiro será exigido cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Passaporte (Identificação e Visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país);
- c) Decisão do órgão competente da Educação, com declaração de equivalência dos estudos do ensino médio;
- d) Certidão de Nascimento.

**Art. 5º** A matrícula somente será efetivada mediante:

- a) adesão formalizada ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, emitido pelo Instituto Metodista de Ensino Superior;
- b) pagamento da primeira mensalidade referente ao período letivo;
- c) apresentação dos documentos relacionados no artigo 4º.

**Art. 6º** O candidato menor de 18 anos deverá entregar o requerimento de matrícula assinado por seu responsável legal (pai/mãe ou tutor) além de cópia do Cadastro de pessoa

Física (CPF) e Cédula de Identidade (RG) do responsável legal.

**Art. 7º** Perderá o direito à vaga o candidato que não entregar todos os documentos exigidos para a matrícula.

**Art. 8º** À METODISTA é reservado o direito de não oferecer o curso se o número de matriculados não alcançar o mínimo de alunos para formação de uma turma, de acordo com a definição institucional, com devolução integral do valor pago na matrícula em até 60 (sessenta) dias úteis.

#### **IV. Das Disposições Finais**

**Art. 9º** Os resultados do Processo Seletivo serão válidos para o 1º semestre de 2023.

**Art. 10** À METODISTA é reservado o direito de transferir para outros locais, dentro do mesmo município, o funcionamento de alguns cursos ou de atividades práticas, com o objetivo de atender às necessidades de espaço físico e composição de turma.

**Parágrafo único.** À METODISTA é reservado o direito de realizar junção ou subdivisão de turmas, em aulas diferenciadas, com vistas ao melhor atendimento às necessidades didático-pedagógicas.

**Art. 11** O início das aulas no 1º semestre letivo de 2023 será informado por ocasião da matrícula, nos termos do Calendário Acadêmico da METODISTA.

**Art. 12** Aos candidatos classificados e matriculados neste processo seletivo, será permitido o trancamento de matrícula por até 2 (dois) semestres, consecutivos ou não, durante o referido curso.

**Art. 13** É facultado ao aluno matriculado solicitar cancelamento de matrícula, devendo apresentar requerimento junto à Secretaria Acadêmica para formalizar o pedido.

**Parágrafo único.** Em caso de cancelamento ou abandono, não será permitido retorno.

**Art. 14** Para prosseguimento ou conclusão de estudos, podem ser aproveitadas, nos cursos, as competências adquiridas em outras instituições de educação profissional, desde que os documentos comprobatórios das competências adquiridas, atendendo as exigências legais, não excedam ao período de cinco anos.

**Parágrafo único.** O candidato deverá protocolar, após estar devidamente matriculado, na Central de Atendimento ao Aluno – CAE, a seguinte documentação:

- a) uma via original do histórico escolar, em que constem o resultado, a carga horária de cada disciplina/módulo cursado e o sistema de aprovação;
- b) uma cópia autenticada (pela Instituição) dos programas de disciplinas/módulos

cumpridos.

**Art. 15** Ao se inscrever no Processo Seletivo o candidato concede à METODISTA o direito e prerrogativa de recolher e prover o tratamento de dados pessoais conforme previsto na Lei Federal Nº 13.709/2018 – Proteção de Dados.

**Art. 16** Casos omissos relativos ao Processo Seletivo em questão serão resolvidos pelo Reitor da Metodista, de acordo com a legislação pertinente.

**Art. 17** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.